



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 19 DE JUNHO DE 2023



Altera o Mapa de Zoneamento Urbano - Anexo IV, do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) do Município de Frederico Westphalen e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Mapa de Zoneamento Urbano - Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.286, de 27 de junho de 2008, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) do Município, de conformidade com a "Revisão 12", de maio de 2022, que passa a fazer parte integrante desta Lei, conforme anexo.

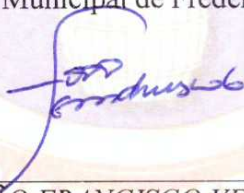
§1º. A alteração em tela substitui a área de implantação do Mapa de Zoneamento Urbano localizada na **Zona Residencial 5 (ZR5)** para a **Zona de Interesse Especial (ZIE)**, conforme anexo.

§2º. Fica autorizado a instalação de infraestrutura de serviços públicos como subestações e linhas de distribuição de energia elétrica na área alterada, sendo permitido o parcelamento de solo e seu uso, de acordo com o zoneamento que passará a vigorar com a presente Lei.

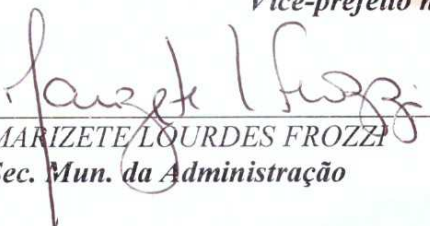
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

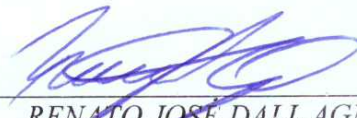
Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.


JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO

Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal


MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração


RENATO JOSÉ DALL AGNOL
Sec. Mun. de Coordenação e Planejamento

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 272/2023 GAB

Frederico Westphalen, 19 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

RAUL PAZUCH DA SILVA

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que altera o Mapa de Zoneamento Urbano - Anexo IV, do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) do Município de Frederico Westphalen e dá outras providências.

Trata-se de alteração substancial, de ordem eminentemente técnica, que busca regularizar situação amplamente debatida em reunião deliberativa do Conselho do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, realizada em data de 01 de junho de 2023, consoante cópia da ata das deliberações do referido conselho em anexo e que possibilita a implementação de Subestação de Energia Elétrica, por parte da Cooperativa Creluz, que fará um investimento estimado de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões), que irá garantir uma melhor oferta de energia a consumidores residenciais e a possíveis empreendimentos atendidos pela Cooperativa no Município de Frederico Westphalen.

Considerando que o imóvel onde será feito a implementação da Subestação de Energia Elétrica, encontra-se localizado em Zona Residencial 5 (ZR5), sendo seu uso permitido para unidade habitacional unifamiliar, e permissível para a atividade de comércio e serviço vicinal, e para demais usos que faz-se necessário o presente Projeto de Lei, para alterar do Mapa de Zoneamento Urbano para que a área de implantação seja Zona de Interesse Especial (ZIE).

Desta feita, para que seja possível a implementação da Subestação de Energia Elétrica no município de Frederico Westphalen, atendendo aos anseios da sociedade para o desenvolvimento municipal e melhoria na qualidade dos serviços de energia elétrica, faz-se necessário o ajuste no Mapa de Zoneamento Urbano, permitindo que o imóvel localizado no Bairro Faguense, tenha autorização para a construção de uma Subestação de Energia Elétrica e a chegada de linhas de distribuição até esta subestação, haja vista que irá garantir uma melhor oferta de energia a consumidores residenciais e possíveis empreendimentos.

Cumpre salientar, que durante a construção da Subestação de Energia Elétrica, por parte da Cooperativa Creluz, haverá incremento na arrecadação municipal na ordem de aproximadamente R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à título de Imposto Sobre Serviços - ISS, somando-se

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ainda o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, gerados na operação de compra e venda de áreas/lotes/terrenos.

Frise-se ainda, a geração de 25 empregos diretos durante a construção da obra, e após mais 5 empregos diretos, além do fato de gerar impostos na compra do material de construção, fomentando o desenvolvimento social e econômico do Município.

Por fim, é oportuno destacar ainda, o art. 30 da Constituição da República, onde reitera o disposto na nossa LOM:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Salienta-se que mesmo com a aprovação do presente Projeto de Lei a empresa deverá atender aos requisitos impostos para obter as licenças ambientais e aos requisitos exigidos pelo órgão regulador da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica).

Nesse sentido, entendendo a importância da vereança em analisar a presente proposição, coloca-se à disposição as secretarias necessárias para esclarecimentos, assim como a Assessoria Jurídica Municipal.

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO

Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 000, DE 17 DE JUNHO DE 2023

MAPA DE ZONEAMENTO URBANO - ANEXO IV DA
LEI MUNICIPAL Nº 3.286, DE 27 DE JUNHO DE 2008





ÁREA DE IMPLANTAÇÃO

Rural não sendo de projeto e longo o que não ultrapasse $100m^2$ e não 15m.

As partes estão sendo realizadas e questionadas, onde indicaram verificar com os setores jurídicos sobre a situação de imóveis rurais.

Referente ao Capítulo IX das aberturas para iluminação, ventilação e comunicação, ficou sugerido que poderá ter ventilação forçada, caso haja uma ventilação direta também.

No Capítulo XVIII referente aos telhados e ardeamentos foi dada a sugestão de não ocupar mais de que 1/3 do pério, as áreas de 2/3 conforme o código de edificação.

A pedido do representante William Codari, referente ao Art 46, apresentará uma pirâmide de ventilação e vai indicar a medida mínima de 1,50 metros sobre a ventilação por mais de 100 metros por ventos e corrente.

Referente ao código de edificação será novamente analisado para a próxima reunião do Conselho, para conferência das alterações e maiores sugestões. Nada mais a declarar, encerre esta ata, assinada por mim e demais representantes. Jéssica Caldeira, *[assinatura]*, *[assinatura]*, *[assinatura]*.

[assinatura], Jéssica Caldeira

ATA 02/2023

As primeiras dias do mês de junho de dois mil e vinte três, às dezesseis horas e quinze minutos, nas dependências da Câmara de Vereadores reuniram-se alguns representantes do Conselho do Plano Diretor C-PADI deste município, para tratar sobre algumas pautas em questão. A reunião foi conduzida pelo Secretário de Coordenação e Planejamento Renato José da Silva Aguiar, o qual iniciou relatando sobre a primeira pauta, de qual se trata de implementação de substituição de energia elétrica de Caluz. Estão presente o diretor técnico Vitor e o diretor Edmundo de Alencar, representantes da Caluz, apresentando a proposta da substituição de energia elétrica

Com o objetivo de reduzir ainda mais os perigos de energia no sistema de distribuição e consequentemente redução dos índices de segurança equivalente por consumidor-DEC e segurança equivalente por Consumidor - FEC, o qual está solicitando a validade da instalação no bairro Fagundes, re enquadrando na Zona Residencial Linco (ZE5). A primeira pauta entrou em discussão com os representantes aqui presentes. Foi aberto a votação, e houve a solicitação do Gillo Brito representante do CREC a verificação de sistema financeiro pelo município com a instalação de Subestação de energia no bairro, e a vontade dos representantes aprovaram a proposta em questão.

Em seguida, onde continuidade foi explorado o segundo ponto a qual seria solicitação de um contribuinte para alteração dos limites de um lote urbano 03 de Quadra 652, com área de 3314,75m² e lote urbano nº 09 de Quadra 652, com área de 894,96m² no loteamento Parque das Indústrias no por da Rua Triunfo, a alteração do ruas frontal e lateral conforme a Lei nº 4.293 do Plano Diretor. Foi aberta a votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade, referente a solicitação do protocolo nº 906/2023.

A terceira pauta se refere a alteração da Lei 5.073 de investimento em praças de até 3km, sugerindo aumentar o raio de 1km para beneficiar melhor em outras áreas, onde maior investimento e validade a locais próximos e próximos.

Foi sugerido pelo Valdemar Cedeno representando a AEFV, para um fundo para investimento de praças.

A solicitação da pauta para aumentar o raio de abrangência foi aprovada por unanimidade para auditar a alteração da Lei 5.073.

Conforme registrado em pauta no bairro paróquia, foi dada a ordem sobre os assuntos dos próximos, relativos

de alguns por cores em etiquetas e sobre o sistema
 do multibaudista de Belp, ficando cordado as operações.
 Nada mais a declarar, encerro esta por mim e demais
 supsscriptos. Jémea Costa, Mariana Blazzi, Fieroz,
 Reflexos. 1/4/1-3-47 ~~3-47~~, Moniferm

Solicitação de Parecer Técnico

Processo de análise de viabilidade de implementação de Subestação de energia elétrica

Imóvel: Chácara urbana nº 532, com área de 64.416,00m², matrícula: 19.981, Livro 2 Registro Geral.

Situação Existente: Conforme Certidão de matrícula trata-se de uma Chácara, situada na zona urbana, área registrada de 64.416,00 m², conforme matrícula: 19.981, Livro 2 do Registro Geral do Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS, de propriedade de Rodrigo Alceu Piovesan e Francieli de Fátima de Oliveira Piovesan.

Situação Pretendida – o DESMEMBRAMENTO de uma fração de terras de parte da chácara urbana nº 532, com a área de 11.586,49m², de parte da matrícula nº 19.981, para fins de implantação de uma Subestação de energia elétrica das concessionárias CRELUZ e RGE.

OBS: A matrícula em questão tem a sua confrontação norte por uma estrada vicinal, que possui infraestrutura parcial consolidada, o que viabilizaria o desmembramento da área pretendida para fins da instalação por parte das concessionárias.

Frederico Westphalen/RS, 12 de Abril de 2023

CERUTTI TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 08.770.949/0001-82
Fone: (55) 3744 - 2373
ceruttitopografia@gmail.com
Frederico Westphalen - RS



Cerutti Topografia – MICHEL BUSATTO
Engenheiro Florestal – CREA/RS 193874
CPF: 830.240.770-49

Michel Busatto
Engenheiro Florestal
CREA/RS 193874



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE FREDERICO WESTPHALEN
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

19.981 - MATRÍCULA		Ofício de Registro de Imóveis		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		FLS.	MATRÍCULA
F. Westphalen, 17 de março de 20 06				01	19.981		
IMÓVEL: Fração de terras do LOTE RURAL Nº 28 da 6ª Secção Fortaleza, com a área de 64.416,00m² (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados), sem edificações, localizada na Linha Faguense, neste município de FREDERICO WESTPHALEN - RS., confrontando: ao NORTE, por uma estrada vicinal, com terras do mesmo lote rural nº 28; ao SUL, por divisão natural por uma sanga com os lotes rurais nºs. 14 e 26; ao LESTE, por uma linha seca, com o lote rural nº 29 e por uma estrada vicinal, com terras do mesmo lote rural nº 28 e, ao OESTE, pela estrada geral que liga o Colégio agrícola à cidade de Frederico Westphalen.- Cadastrado no INCRA sob o nº 9500504449527; AT.22,2; MF.20,0; NºMF.1.100; FMP.3,0.- PROPRIETÁRIO: BONFILIO PIOVESAN, brasileiro, viúvo, agricultor aposentado, inscrito no CPF sob o nº 308.534.780-15, residente e domiciliado na Rua Brasília nº 934, Bairro Itapajé, nesta cidade.- REGISTRO ANTERIOR: Desmembrado da matrícula nº 18.868, livro 02 deste Ofício.- Eu, Jean Carlo Sisti - Registrador Substituto a digitei.DOU FÉ e assino. A Oficiala.Bel.: <i>JCS</i> C.R\$8,46.- R.1 - 19.981.- Em 07 de julho de 2006.- COMPRA E VENDA: Transmitemte: BONFILIO PIOVESAN, já qualificado.- ADQUIRENTE: RODRIGO ALCEU - PIOVESAN, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 010.106.510-80, residente e domiciliado na Linha Milani, neste município.- TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, contrato de financiamento, pacto adjeto de hipoteca, lavrada em 07 de julho de 2006, fls.159 a 163, livro nº 154, sob o nº 22.482/283/06, pelo Tabelião desta cidade, Bel. Ademir dos Santos.- VALOR e AV.FISCAL: R\$30.000,00.- IMÓVEL: O constante desta matrícula, com a área de 64.416,00m².- P.54.760 de 07 de julho de 2006.- Eu, Jean Carlo Sisti o datilografei.- DOU FÉ e assino. A Oficiala.Bel.: <i>JCS</i> (Zita Maria Sisti).C.R\$156,80.- R.2 - 19.981.- Em 07 de julho de 2006.- HIPOTECA: CREDOR: A UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.452/0001-97, denominado MDA, órgão gestor do Fundo de terras e da Reforma Agrária, inscrito no CNPJ sob o nº 03.207.432/0001-66, denominado FUNDO, representado neste ato pelo Banco do Brasil S/A, denominado agente financeiro.- DEVEDOR: RODRIGO ALCEU PIOVESAN, já qualificado.- TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, contrato de financiamento, pacto adjeto de hipoteca, lavrada em 07 de julho de 2006, fls.159 a 163, livro nº 154, sob o nº 22.482/283/06, pelo Tabelião desta cidade, Bel. Ademir dos Santos.- VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$30.000,00.- FORMA DE PAGAMENTO: O valor financiado será pago pelos mutuários no prazo de 16 anos e 01 mês, considerado o prazo de carência de 13 meses, em 15 aporece-las anuais e sucessivas, cada uma no valor nominal de R\$2.000,00,-							

Continua na Próxima Página -:-:-:-:-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE FREDERICO WESTPHALEN
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS

Folha 2/3

Continuação da Página Anterior -



Ofício de Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

acrescidas dos juros e acessórios, proporcionalmente aos seus valores nominais, vencíveis sempre no dia 15 do mês de julho de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 15/07/2008 e a última em 15/07/2022, obrigando-se o mutuário a liquidar, com a última parcela, o saldo devedor do financiamento decorrente deste contrato.- ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de 6,5% ao ano, conforme resolução BACEN nº 3.231 de 31/08/2004, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária, ano civil (365 ou 366) dias, debitados e capitalizados mensalmente, na data-base, inclusive durante o período de carência, nas amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as parcelas de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais nas prestações, proporcionalmente aos valores amortizados, no vencimento e na liquidação da dívida.- AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$30.000,00.- GARANTIA: Em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto do R.I desta matrícula.- INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE: O imóvel objeto do financiamento é inalienável durante o prazo do financiamento, nos termos do art.11 da Lei nº 93/98, salvo nos casos previstos no parágrafo segundo, da cláusulas décima-segunda e décima-terceira e, impenhorável, nos termos do art. 649, inciso I do CPC.- Demais cláusulas e condições da escritura, cujo mútuo encontra-se registrado sob o nº 13.409, livro 03 deste Ofício.- P. - 54.760 de 07 de julho de 2006.- Eu, Jean Carlo Sisti a datilografei.- DOU FÉ e assino. A Oficiala.Bel.: *Zita Maria Sisti* (Zita Maria Sisti).C.R\$13.409.-

AV.3 - 19.981.- Em 6 de março de 2015.- PACTO ANTENUPCIAL: Procede-se esta averbação para constar que **RODRIGO ALCEU PIOVESAN** é casado com **FRANCIELI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PIOVESAN**, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob o nº 17.681 do Livro nº 03 deste Ofício. - Protocolo nº 71638 de 11/02/2015.- Eu, Bel. Zita Maria Sisti - Registradora: *Zita Maria Sisti*, DOU FÉ.- Emol.:R\$60,30 - 0226.04.120001203904 = R\$0,70.- PED: R\$3,60 - 0226.01.1400007.12994 = R\$0,30.- JRS

AV- 4 - 19.981. Em 28 de julho de 2017. - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Procede-se esta averbação para constar que, conforme autorização do credor Banco do Brasil S.A., datada de 24 de julho de 2017, assinada por Genaro Sebastião, fica cancelada a hipoteca

continua a folhas

Continua na Próxima Página -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE FREDERICO WESTPHALEN
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS



Continuação da Página Anterior - - - - -

19.981
MATRÍCULA
Ofício de Registro de Imóveis
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Frederico Westphalen, 28 de julho de 2017
FLS. 2
MATRÍCULA 19.981

objeto do R-2 desta matrícula.- Protocolo nº 76.212 de 25/07/2017.- Eu, Bel. Zita Maria Sisti - Registradora: *Zita Maria Sisti*. DOU FÉ.- Emol.: R\$119,70 - 0226.06.1200014.01494 = R\$24,50.- PED: R\$4,50 - 0226.01.1700001.16287 = R\$1,40.- MVM

AV.5 - 19.981.- Em 1 de setembro de 2017.- URBANIZAÇÃO: Procede - se esta averbação para constar que, conforme Certidão Municipal, datada de 22 de junho de 2017, arquivada neste Ofício, o imóvel objeto desta matrícula, está situado no Bairro Faguense, nesta cidade de FREDERICO WESTPHALEN-RS, tendo as seguintes confrontações: ao NORTE: por uma estrada vicinal, com terras do mesmo Lote Rural nº 28; ao SUL, por divisão natural por uma sanga com os Lotes Rurais nºs 14 e 26; a LESTE, por uma Linha Seca, com o Lote Rural nº 29 e por uma estrada vicinal, com terras do mesmo Lote Rural nº 28; e a OESTE, pela estrada geral que liga o Colégio Agrícola á cidade de Frederico Westphalen, e passou a denominar-se CHÁCARA nº 532 e está localizada na ÁREA URBANA deste município. Protocolo nº 76256 de 02/08/2017.- Eu, Bel. Zita Maria Sisti - Registradora: *Zita Maria Sisti*. DOU FÉ.- Emol.: R\$110,50 - 0226.04.1200014.02010 = R\$3,30.- PED: R\$4,50 - 0226.01.1700001.21866 = R\$1,40.- JRS



REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Miguel Couto,
nº 502, centro
(55) 3744-1369
98 400-000 - FREDERICO WESTPHALEN - RS

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS - Oficial Designado
JULIANA RICARDO SOARES - Registrador Substituto
LIZIANI BRANDANI - Registradora Substituta
VINÍCIUS CHIERIN - Escrevente Autorizado
JANI FÁTIMA FABRIS - Escrevente Autorizada

continua no verso

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Frederico Westphalen-RS, 30 de março de 2023.

Total: R\$ 50,00 - IEN

Certidão Matrícula (19.981) - 3 páginas, R\$ 23,60 (0226.03.1900003.17995 - R\$ 3,60)

Busca em livros e arquivos: R\$ 12,40 (0226.02.2200001.19888 - R\$ 2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0226.01.2200001.07544 - R\$ 1,80)

Bel. Liziani Lemos Brandani - Registradora Substituta



A consulta estará disponível em até 24h

no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

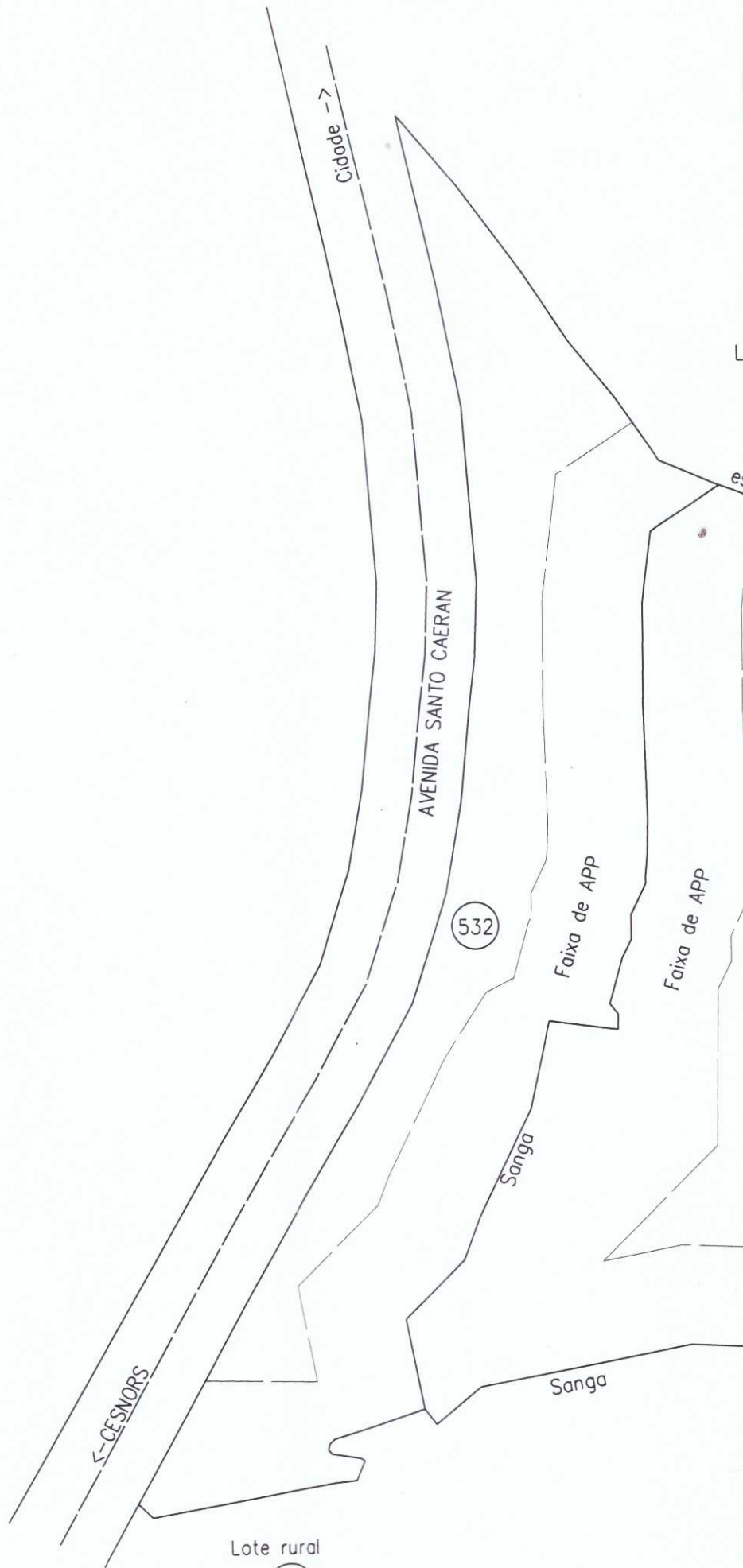
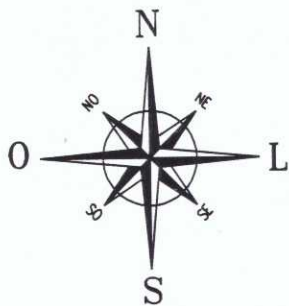
Chave de autenticação para consulta

099408 53 2023 00005422 62



Google Earth

Image © 2023 Maxar Technologies



Data: Abril/2023

PLANTA

da chácara urbana n° 532, localizada no bairro Faguense, na Zona urbana da cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS
Área: 64.416,00m2
Escala: 1/1750

Mapa 1

Lote rural

28

Rua Vicinal (Eixo)

Chácara Urbana

532

64.416,00m2

Lote rural

29

Faixa de APP

Lote rural

26

OF. 025/2023

ILMO SR.

CARLOS ROSATTO

Secretaria do Meio Ambiente

Frederico Westphalen – RS

Recebido em 14/05/2023



Carlos Minuzzi Rosatto
Licenciador Ambiental
SeMMA / F.W.

Investimentos em Subestação de Energia na Região de Frederico Westphalen

CRELUZ – Cooperativa de Distribuição de Energia, inscrita no CPNJ sob o n.º 91.950.261/0001-28, estabelecida na Avenida Treze de Maio, n.º 1.348, no Município de Pinhal – RS, é responsável pelo suprimento elétrico de uma grande parte da região de Frederico Westphalen que incluem ainda os municípios de Caiçara, Vicente Dutra, Taquaruçu do Sul, Vista Alegre, Palmitinho e Pinheirinho do Vale.

A Cooperativa tem como meta buscar melhorar cada vez mais o atendimento aos associados com maior qualidade e confiabilidade no sistema de distribuição de energia elétrica, hoje a mesma tornou-se parte do processo produtivo, seja na secagem de grãos, na produção do leite e da carne, na irrigação de lavouras, entre outros processos em que a energia elétrica se tornou imprescindível. Além dessas questões temos que atender futuras conexões Usinas Solares e de Centrais Geradoras Hidrelétricas CGHs além de outras ligações que venham a ser realizadas nestas localidades. Nesta região nos últimos anos temos registrado expansões de aumentos de carga e por isso gostaríamos de implantar uma subestação de energia para melhorar ainda mais o atendimento aos nossos associados.

A futura Subestação também tem como objetivo ainda a redução nas perdas de energia no sistema de distribuição e consequentemente redução dos índices Duração Equivalente por Consumidor-DEC e Frequência Equivalente por Consumidor- FEC, que

se refere a duração e frequências das faltas de energia que é exigido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL que é órgão regulador das empresas de distribuição de energia do Brasil.

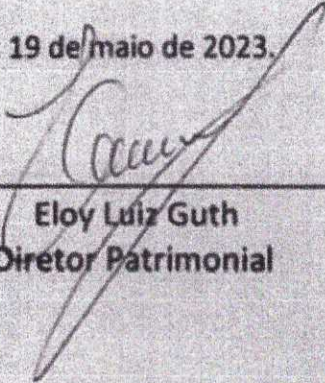
Como característica será uma Subestação rebaixadora que será conectada na linha de transmissão Guarita-Frederico Westphalen em 69KV/23KV com dois transformadores e capacidade total de 15 MW e atenderá aproximadamente 4 mil consumidores, tendo como previsão de entrada em operação para outubro de 2025 com um investimento total na ordem de 30 milhões de reais entre alimentadores que deverão ser construídos e todo o complexo da mesma. Durante a construção da obra a previsão é de 25 (vinte e cinco) pessoas trabalhando no canteiro, ela se chamará Subestação Polo Frederico.

A construção da Subestação atenderá a todas as legislações vigentes, tanto ambiental como também as normas de segurança.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Pinhal/RS, 19 de maio de 2023.



Eloy Luiz Guth
Diretor Patrimonial



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Memorando nº108/2023

Frederico Westphalen/RS, 05 de junho de 2023.

Ao Senhor:
Renato Antonio Dall Agnol
Secretario Municipal de Coordenação e Planejamento

A Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Turismo de Frederico Westphalen em conjunto com a Secretária Municipal da Fazenda de Frederico Westphalen vem por meio dessa se posicionar de forma favorável a manifestação de interesse de investimento em Subestação de energia, por parte da Creluz, Cooperativa de Distribuição de Energia, por meio de seu ofício 025/2023, assinado pelo SR Eloy Luiz Guth em 19 de Maio de 2023.

Segundo as informações da Cooperativa Creluz, o investimento estimado é de R\$ 30 milhões e irá garantir uma melhor oferta de energia a consumidores residenciais e a possíveis empreendimentos atendidos pela Cooperativa em nossa cidade. Além disso, durante a construção haverá incremento a arrecadação municipal na ordem aproximadamente R\$ 250 mil apenas a título de ISS, soma-se ainda o ITBI, gerado na operação de compra e venda de áreas/lotes/terrenos. Tem-se ainda o fato de a geração de impostos na compra do material de construção, a geração de 25 empregos diretos durante a construção da obra, e após mais 5 empregos diretos, fomentando assim o desenvolvimento social e econômico do Município.

O posicionamento favorável das Secretarias em relação ao interesse manifestado, não desobriga a observância de todos os trâmites em relação às legislações vigentes, de meio ambiente, plano diretor, índices construtivos, responsabilidade social, relação com a comunidade atingida, bem como possíveis indenizações, entre outros.

Atenciosamente.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL


ALESSANDRO MOLOSSI

Sec. Mun. da Indústria Comércio e Turismo



SIMONE DUARTI DA SILVA
Sec. Municipal da Fazenda

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br